



SENADO FEDERAL

SF/26095.65450-23

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere ao Poder Executivo a criação do Programa Nacional do Livro Circular e Acessível (PNLC).

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Educação e da Senhora Ministra de Estado da Cultura, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a criação do Programa Nacional do Livro Circular e Acessível (PNLC), destinado a promover a reutilização e o compartilhamento de livros, ampliar o acesso à leitura em comunidades vulneráveis, fomentar a inclusão de pessoas com deficiência e contribuir para a economia circular no setor editorial.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta um paradoxo: de um lado, um vasto acervo de livros permanece subutilizado em residências, editoras e bibliotecas; de outro, cidadãos, especialmente em comunidades vulneráveis, carecem de acesso regular à leitura. Essa disfunção representa não apenas uma perda de potencial cultural e educacional, mas também uma oportunidade para a construção de uma política pública inovadora e de grande alcance.

Nesse sentido, propomos a criação do Programa Nacional do Livro Circular e Acessível (PNLC), uma iniciativa destinada a criar um sistema integrado de circulação de livros em todo o território nacional, abordando de forma integrada as dimensões social, ambiental e educacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damare Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1965106630>

O programa funcionaria mediante a criação de Bibliotecas Comunitárias em espaços públicos, a instalação de pontos públicos de coleta e troca de livros, o estímulo à formação de clubes de leitura popular e o desenvolvimento de uma plataforma digital para rastreio e doação de livros. Esses espaços e plataformas seriam estruturados para garantir a acessibilidade universal, oferecendo acervos em múltiplos formatos, incluindo livros em Braille, audiolivros e e-books com recursos de acessibilidade, além de infraestrutura física adaptada para pessoas com diferentes tipos de deficiência, assegurando que a leitura seja verdadeiramente disponível a todos, independentemente de condição socioeconômica ou capacidade física.

Do ponto de vista social, o PNLC atuaria como mecanismo de inclusão, construindo uma rede de compartilhamento que fortalece o tecido social e democratiza o acesso ao conhecimento. No aspecto ambiental, o programa se alinha aos princípios da economia circular, transformando o potencial desperdício de livros em um ativo cultural, o que reduz o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

No campo educacional, a importância da leitura é incontestável, sendo um pilar para o desenvolvimento cognitivo, a formação crítica e o exercício pleno da cidadania. Ao facilitar o acesso aos livros, a proposta atua diretamente na mitigação das desigualdades de oportunidades, configurando-se como uma política pública estratégica para o desenvolvimento humano e social do País.

Recomenda-se, portanto, que o Poder Executivo estude a viabilidade de um programa que explore parcerias com a sociedade civil, instituições de ensino e o setor privado, otimizando recursos existentes e mobilizando a sociedade em prol de um objetivo comum, sem que isso implique, necessariamente, a criação de renúncias fiscais que possam comprometer o financiamento de áreas essenciais, como a própria educação.

Diante da relevância da matéria e de seu potencial transformador, submetemos esta Indicação à consideração do Poder Executivo.

Sala das Sessões,

Senadora DAMARES ALVES

